



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERUNIDADES EM ENSINO DE CIÊNCIAS
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: ENSINO DE FÍSICA, ENSINO DE QUÍMICA E ENSINO DE BIOLOGIA

Caixa Postal 66318 – CEP 05315-970 – São Paulo-SP
Telefone (11) 3091-6680 – E-mail: cpgi@if.usp.br

**Regimento da Comissão de Pós-Graduação do
Programa Interunidades em Ensino de Ciências**

I. COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO (CPG)

A CPG terá como membros titulares 08 (oito) orientadores plenos credenciados no Programa, sendo 02 (dois) de cada unidade integrante do Programa e 02 (dois) representantes discentes, tendo cada membro titular seu suplente. Dentre os membros titulares, um será Coordenador/Presidente e outro suplente do Coordenador/Presidente, eleitos pelos pares nos termos do Regimento Geral da USP.

II. TAXAS

1. Não é cobrada taxa de inscrição de candidatos ao processo seletivo.
2. Não é cobrada taxa de matrícula em disciplinas, para alunos especiais.

III. PROCEDIMENTOS PARA DEFESA

1. O julgamento das Dissertações de Mestrado e das Teses de Doutorado compreenderá apenas a sessão de defesa, prescindindo de avaliação escrita do exemplar depositado.
2. A arguição, após exposição de no máximo 40 (quarenta) minutos realizada pelo candidato, ocorrerá em sessão pública, e não deverá exceder o prazo de três horas para o Mestrado e de cinco horas para o Doutorado.
3. A CPG poderá autorizar a participação de examinadores na sessão pública de defesa de Dissertação ou Tese, por meio de videoconferência ou outro suporte eletrônico à distância equivalente.

IV. NÚMERO DE MEMBROS COMPONENTES DAS COMISSÕES JULGADORAS DE DISSERTAÇÕES E TESES

1. As comissões julgadoras das Dissertações de Mestrado serão compostas por 03 (três) membros, sendo um deles o orientador ou coorientador do aluno.





PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERUNIDADES EM ENSINO DE CIÊNCIAS
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: ENSINO DE FÍSICA, ENSINO DE QUÍMICA E ENSINO DE BIOLOGIA

Caixa Postal 66318 – CEP 05315-970 – São Paulo-SP

Telefone (11) 3091-6680 – E-mail: cpgi@if.usp.br

2. As comissões julgadoras das Teses de Doutorado serão compostas por 05 (cinco) membros, sendo um deles o orientador ou coorientador do aluno.
3. Os membros das comissões julgadoras deverão ser portadores, no mínimo, do título de doutor.
4. O orientador ou coorientador do aluno, além de presidir a sessão, participará como membro votante da comissão julgadora.
5. Na composição das comissões julgadoras das Dissertações de Mestrado, pelo menos 02 (dois) dos examinadores deverão ser externos ao Programa, sendo um destes externo à Universidade de São Paulo.
6. Na composição das comissões julgadoras das Teses de Doutorado, pelo menos 03 (três) membros deverão ser externos ao programa, sendo um destes também externo à Universidade de São Paulo.
7. Na composição dos membros suplentes deverá ser observada a mesma proporção de examinadores credenciados no Programa e externos dos titulares.

V. CRITÉRIOS PARA TRANSFERÊNCIA DE PROGRAMA E DE ÁREA DE CONCENTRAÇÃO

1. Serão aceitos pedidos de transferências de alunos de pós-graduação regularmente matriculados em outros Programas de Pós-Graduação da USP e entre as áreas de concentração deste Programa.
2. A transferência de outro Programa e entre áreas de concentração deste programa poderá ser requerida no prazo mínimo de 18 (dezoito) meses e no máximo de 24 (vinte e quatro) meses, considerando a data do ingresso do aluno.
3. A solicitação de transferência se dará mediante análise dos seguintes documentos:
 - I – solicitação do aluno acompanhada de justificativa circunstanciada sobre a transferência;
 - II - concordância e manifestação do atual e do novo orientador;
 - III - concordância das CCPs dos Programas envolvidos;
 - IV - histórico escolar completo do curso iniciado anteriormente;
 - V - parecer da CPG atual, se houver, sobre o desempenho do aluno;
 - VI - parecer circunstanciado de um relator designado pela CPG responsável pelo novo Programa.





**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERUNIDADES EM ENSINO DE CIÊNCIAS
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: ENSINO DE FÍSICA, ENSINO DE QUÍMICA E ENSINO DE BIOLOGIA**

Caixa Postal 66318 – CEP 05315-970 – São Paulo-SP

Telefone (11) 3091-6680 – E-mail: cpgi@if.usp.br

VII – relatório das atividades de pesquisa realizadas na área de concentração ou Programa em que o aluno está inscrito e projeto de pesquisa detalhado na área para a qual está sendo pedida a transferência.

4. Caso a transferência seja deferida, para o início da contagem do prazo será considerada a data de ingresso do aluno no primeiro Programa.
5. Antes de efetivar a transferência, a CPG observará se o aluno terá condições de cumprir os prazos e normas estabelecidos pelo Programa e, caso contrário, a transferência não será efetivada, devendo o aluno permanecer no curso de origem.



INSTITUTO DE FÍSICA

